DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TACIBA	2
Licitações e Contratos	2
Outros atos	2
Conselhos Municipais	2
Conselho Municipal de Educação - CME	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba
CNPJ 55.354.302/0001-50
Praça Padre Felix, 80
Telefone: (18) 3997-9070
Site: www.taciba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba
CNPJ 68.165.844/0001-26
Av. Moisés Calixto, 810
Telefone: (18) 3997-1247
Site: www.camarataciba.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

PODER EXECUTIVO DE TACIBA

Licitações e Contratos

Outros atos

RESULTADO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS - 01/2019

A Prefeitura do Município de Taciba torna público para o conhecimento dos interessados, que realizou no dia 29 de Abril de 2019, a sessão de habilitação da Tomada de Preços 01/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para ampliação do prédio ESF2, sendo habilitada as Empresas:

- ENCOTEL ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - EPP, AÇÃO AMBIENTAL ENGENHARIA LTDA EPP e SANCHES E AQUINO CONSTRUTORA LTDA

Aguarda-se prazo de recurso previsto no art. 109 inciso I alínea “a” da Lei de Licitações, após este prazo, não sendo registrado a interposição de recurso, a abertura do envelope de Proposta Comercial se dará no dia 09 de Maio de 2019 as 10h00 no Departamento de Licitação.

Taciba 29/04/2019. Alair Antônio Batista - Prefeito Municipal.

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Educação - CME

COMITÊ MUNICIPAL INTERSETORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

RESOLUÇÃO Nº01 DE 25 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE A COORDENAÇÃO GERAL E COMISSÃO EXECUTIVA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º O Comitê Municipal Intersetorial para a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI, no município de Taciba, em reunião realizada no dia 25/04/2019 as 8h30 no anfiteatro municipal elegeu a comissão executiva conforme segue:

I- Coordenador Geral – conforme art.3º da Portaria 605/2018 e § 1º do Decreto 058/2018, o Coordenador Geral terá a função de preparar as reuniões, de estimular a leitura de documentos técnicos pertinentes ao tema, de coordenar as reuniões do Comitê, de revisar todos os documentos produzidos, de oferecer informações atualizadas para a imprensa, sempre que necessário, realizando articulação intermitente com a Secretaria Municipal de Educação.

a) Coordenação Geral

Vanessa Ananias Malacrida - CPF. 206.427.628-99

Art. 2º O Comitê Municipal Intersetorial será apoiado pela Coordenação Executiva, composta por:

I) Articulador Administrativo- O Articulador Administrativo terá a função de preparar as pautas e atas das reuniões, de publicação em diário oficial, de elaborar ofícios e outros documentos pertinentes, de participar em reuniões de articulação intersetorial, de organizar espaços e materiais para seminários, fóruns temáticos, entre outros, bem como preparar e organizar materiais para a formação dos membros do Comitê Intersetorial, sempre em conjunto com os membros da Coordenação Executiva.

a) Articulador Administrativo

Bruna Damasceno Rezende Vieira - CPF. 326.722.878-64

II- Os Articuladores Técnicos - terão a função de garantir que as ações contidas no PMPI estejam em consonância com a Política Nacional pela Primeira Infância, bem como com a respectiva política pública que representam, apoiando os atos do coordenador geral e podendo exercer sua função em períodos de ausência, com prévio planejamento dos membros da Coordenação Executiva.

a) Articulador Técnico da Assistência Social;

Leandra Tomáz Santos Soares - CPF. 288.408.888-10

b) Articulador Técnico da Saúde;

Emília Souza Alves - CPF. 206.426.848-04

c) Articulador Técnico Educação;

Rosângela Rodrigues da Rocha – CPF. 214.438.678-10

Art. 3º. O Comitê Municipal Intersetorial deverá concluir o Plano Municipal pela Primeira Infância conforme o artigo 5º da portaria 605/2018 e encaminhar ao Prefeito.

Art. 4º. A participação no Grupo de Trabalho Intersetorial é de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Taciba, 26 de abril de 2019.

Vanessa Ananias Malacrida

Coordenador Geral

Bruna Damasceno R. Vieira

Articulador Administrativo